

**DECRETO Nº 029/2021**

05 DE MARÇO DE 2021

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – **SPA Nº. 002/2021 - ALMOXARIFADO**, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA CONTROLAR O ESTOQUE, GUARDA, CONSERVAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ADQUIRIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO FORMA DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NOS GASTOS PÚBLICOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL **RUBENS ROBERTO ROSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 631/2007, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – SPA nº. 002/2021**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre procedimentos e rotinas para controlar o estoque, guarda, conservação e fornecimento de materiais adquiridos pelo Poder Executivo Municipal como forma de promoção da eficiência e transparência nos gastos públicos.

Artigo 2º – Caberá à Controladoria Geral do Município - CGM prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2021.

RUBENS ROBERTO ROSA

PREFEITO MUNICIPAL